

Projeto de Lei Nº 15

EMENTA: Autoriza abrir crédito, transferindo
da Verba 90.1 .4.11.3-03,
na importância de 2.000,00 dos
cruseiros novos;

Art.1º-Fica o Prefeito do Município de Capoeiras, autorizado a construir
um predio para o comissariado no Povoado Manicóba.

Art.2º-Fica autorizada a transferência de parte da verba 4.1.1.3-03^º da
lotação do Mercado do Orçamento em vigor, passando para Verba
90.1.consignação 4.1.1.2 Início de Obras-4 construção de predio
para comissariado.

Art.3º-A importância transferida de que trata o art. anterior será de
2.000,00 (dois mil cruseiros).

Art.4º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em, 23 de novembro de 1968

José Soares de Almeida Filho
PREFEITO

José Soares de Almeida Filho)